

PROJETO DE LEI Nº 26/2001  
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Ladeira Flor do Ipê", o Logradouro Público, atualmente denominado de Rua 66, localizado na 1ª Gleba do Bairro da Fazenda Vitória, Município de São Lourenço da Serra.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 1º de outubro de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.